

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2909

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: _____

Memorando n.º 021204/2021/SEMAS-PMB

Bacabal (MA), 12 de abril de 2021.

Ao
Ilmo. Sr.
MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
Chefe do Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal (MA)

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo n.º 181101/2020**, cujo objeto foi o **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 34.296,49 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Ivaneide Brandão Farias
IVANEIDE BRANDÃO FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2930Proc. n.º 181101/2020Rubrica: **ANEXO I**

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--|---------------|------|---------|------------|--------------|
| ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | |
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. 1000 ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | FC OLIVEIRA | 752 | Unidade | R\$ 2.96 | R\$ 2.225,92 |
| 7 | COPO DESCARTÁVEL | Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente | FC OLIVEIRA | 27 | Caixa | R\$ 90,15 | R\$ 2.434,05 |
| ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | | |
| 33 | ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA | Abridor de latas e garrafa em aço inox, 15 cm, contendo identificação do produto e marca do fabricante. | ORIGINAL LINE | 11 | Unidade | R\$ 3.75 | R\$ 41,25 |
| 35 | ÁLCOOL ETÍLICO | Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65 inpm, odor lavanda. Embalagem de 500g. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | START | 133 | Unidade | R\$ 7.29 | R\$ 969,57 |
| 40 | BACIA DE PLÁSTICO 40 CM DE DIÂMETRO | Bacia de plástico funda redonda 40 cm de diâmetro cor branca | ARQPLAST | 10 | Unidade | R\$ 17.00 | R\$ 170,00 |
| 42 | BALDE PLÁSTICO 12 LITROS | Balde plástico, com alça e pegador no fundo. Capacidade 12 litros. Cor preta | ARQPLAST | 10 | Unidade | R\$ 10.05 | R\$ 100,50 |
| 47 | CAIXA PARA | Caixa para hortifrutis em | BELLS | 11 | Unidade | R\$ 30,05 | R\$ 330,55 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2911Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: _____

| | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------|--|-----------|-----|---------|------------|--------------|--|
| | HORTIFRUTIS | polipropileno, de cor branco, aproximadamente 31x36x55,5, capacidade 50 litros. | | | | | | |
| 50 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 27 LITROS | Caixa térmica de isopor contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 26 litros | ISOPLAST | 4 | Unidade | R\$ 37,00 | R\$ 148,00 | |
| 52 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS | Caixa térmica de isopor contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 60 litros | FRI CALOR | 6 | Unidade | R\$ 103,00 | R\$ 618,00 | |
| 66 | CERA LÍQUIDA DE CARNAÚBA | Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Frasco com de 500ml. Aplicação conservar pisos em geral tais como: pavflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha. Bombona com 5 litros. | RODABRIL | 10 | Unidade | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 | |
| 61 | COADOR PARA CAFÉ | Coador para café, material pano branco, com cabo de madeira, diâmetro aproximado de 13 cm, Profundidade 19cm. | JORIAN | 54 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 378,00 | |
| 64 | CONCHA GRANDE | Concha grande, cabo polipropileno, cor preta, corpo da concha aço inoxidável medidas aproximadas 8x9x30,8 cm. | EURO | 35 | Unidade | R\$ 29,80 | R\$ 1.043,00 | |
| 68 | CONJUNTO DE XÍCARAS | Conjunto de xícaras para café material porcelana, com 12 peças cor branca 75 ml, sendo 6 xícaras e 6 pires, Medidas: Xicara com no mínimo 5cm e Pires com no mínimo 11cm | NADIR | 14 | Unidade | R\$ 71,00 | R\$ 994,00 | |
| 70 | COPO DE VIDRO | Copo vidro liso para água e suco 200 ml, Dimensões (unidade): 6,0 x 9,7 cm, cor transparente | MAGNO | 80 | Unidade | R\$ 12,00 | R\$ 960,00 | |
| 71 | COPO DE VIDRO | Copo, material vidro, aplicação residencial, tipo uso líquidos, capacidade 400 ml, utilização reutilizável, características adicionais lisas, incolor, transparente. Conjunto com 8 peças. | NADIR | 14 | Conj. | R\$ 31,00 | R\$ 434,00 | |
| 73 | CUTELO LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL | Cutelo lâmina aço inoxidável cabo polipropileno lâmina 6, características adicionais cabo atóxico, com ação antimicrobiana, Dimensões (C x L x A) 34x11x2cm. | WESTERN | 17 | Unidade | R\$ 29,00 | R\$ 493,00 | |
| 75 | DESODORIZADOR SANITÁRIO | Desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, | GLADE | 167 | Caixa | R\$ 7,50 | R\$ 1.252,50 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2912Proc. n.º 181101/2020Rubrica: [assinatura]

| | | | | | | | |
|----|--------------------------------|--|--------------|-----|---------|-----------|--------------|
| | | peso líquido 40 a 50, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário e essência campo de lavanda, caixa com 01 unidade. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | | | | | |
| 77 | ESCOVA | Escova para lavagem de garrafa, em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Kit com 2 tamanhos, Dimensões: Para garrafa de comprimento 24cm e para bico comprimento 13cm | FIORY | 17 | Kit | R\$ 21,00 | R\$ 357,00 |
| 79 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO | Escova para vaso sanitário, sem suporte, 12.5 x 12.5 x 32 cm, 60 g | SÃO BERNARDO | 67 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 469,00 |
| 81 | ESPONJA LIMPEZA | Esponja limpeza, material fibra sintética de abrasividade alta e outra face macia, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, pacote com 10 unidades | BRILHUS | 55 | Pacote | R\$ 14,00 | R\$ 770,00 |
| 82 | ESPONJA LIMPEZA | Esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 8 unidades | ESFREBOM | 100 | Pacote | R\$ 2,00 | R\$ 200,00 |
| 84 | FACA LÂMINA 10 | Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo branco, tamanho 10, aplicação cortar carne. | TRAMONTINA | 4 | Unidade | R\$ 59,00 | R\$ 236,00 |
| 86 | FACA LÂMINA 7, CABO DE MADEIRA | Faca, finalidade cortar carne, lâmina 7, material aço inoxidável, cabo de madeira, Dimensões Aproximadas (AxLxP) Comprimento total: 380 mm, Largura: 67 mm. | TRAMONTINA | 7 | Unidade | R\$ 19,00 | R\$ 133,00 |
| 87 | FACA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL | Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, tamanho 7" pol, com 32 cm, aplicação desossa de carne, cor cabo branca. | MUNDIAL | 25 | Unidade | R\$ 41,00 | R\$ 1.025,00 |
| 88 | FACA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL | Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 8" pol, | TRAMONTINA | 5 | Unidade | R\$ 31,00 | R\$ 155,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2913Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: _____

| | | | | | | | |
|-----|----------------------------------|--|------------|-----|---------|------------|--------------|
| | | Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 316x 40x 18 mm, aplicação cortar alimentos, cor cabo branca | | | | | |
| 91 | FRIGIDEIRA | Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 26cm de diâmetro e 75mm de altura | TRAMONTINA | 7 | Unidade | R\$ 61,00 | R\$ 427,00 |
| 92 | FRIGIDEIRA | Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura | ABC | 14 | Unidade | R\$ 85,00 | R\$ 1.190,00 |
| 94 | GARFO DE MESA | Garfo de mesa cabo polipropileno cor azul, corpo garfo aço inoxidável | TRAMONTINA | 120 | Unidade | R\$ 3,00 | R\$ 360,00 |
| 96 | GARRAFA TÉRMICA | Garrafa térmica, material plástico, capacidade 12 litros, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 286 x 286 x 400 mm, características com torneira, tampa rosqueável, cor vermelha. | ALADIN | 7 | Unidade | R\$ 128,00 | R\$ 896,00 |
| 98 | JARRA DE VIDRO | Jarra de vidro, capacidade 2 litros, característica com tampa, com alça, cor transparente. Dimensões aproximadas Comprimento 17,000 cm, Altura 23,000 cm e Largura 17,000 cm. | INVICTA | 27 | Unidade | R\$ 43,00 | R\$ 1.161,00 |
| 100 | KIT MERENDA PRATO, COPO E COLHER | Kit Merenda, Material Plástico Polipropileno, 1 Prato, 1 Copo e 1 Colher, Dimensões Aproximadas do Produto (AxLxP) - Canecas 09 cm - Colher 0,15 cm - Prato 21 cm | N&E | 125 | Kit | R\$ 6,00 | R\$ 750,00 |
| 101 | LIMPA-VIDRO | Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solventes, corante e veículo. Aplicação para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de tv e acrílicos. Bomba de 5 litros. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | VEJA | 67 | Unidade | R\$ 12,80 | R\$ 857,60 |
| 102 | LUSTRADOR MÓVEIS | Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 500ml | PEROBA | 235 | Frasco | R\$ 13,00 | R\$ 3.055,00 |
| 105 | LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO G | Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, | DESCARPAK | 17 | Par | R\$ 18,00 | R\$ 306,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2934

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

| | | | | | | | |
|-----|------------------------|---|-------------------|-----|---------|------------|--------------|
| | | cor variada, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro | | | | | |
| 107 | MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO | Mangueira de irrigação microperfurada, Raio de alcance 2,0m, Altura dos micros jatos 0,50m, Distância padrão dos emissores 15cm, com 100 metros | AGROSUPRI | 4 | Unidade | R\$ 100,00 | R\$ 400,00 |
| 108 | MÁSCARA MULTIUSO | Máscara multiuso, tipo uso descartável tripla, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tipo correia ajustável ao rosto, tamanho único, características adicionais com filtro absorção bactérias / impurezas, pacote com 100 unidades. | MEDIX | 10 | Pacote | R\$ 53,80 | R\$ 538,00 |
| 111 | PANELA DE PRESSÃO | Panela de pressão alumínio reforçado cabo plástico duro, tampa com fechamento externo capacidade 15 litros, utilidade cozimento de carnes e grãos. | PENEDO | 4 | Unidade | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 113 | PANO DE CHÃO ALVEJADO | Pano de chão alvejado, material 100% algodão, tamanho 50cm x 70cm. | NOVO MUNDO | 44 | Unidade | R\$ 5,00 | R\$ 220,00 |
| 116 | PANO PRATO | Pano prato, material algodão alvejado; medidas aproximadas: Tamanho 67 x 45cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. Unidade de medida: pacote com 12 unidades. | TEXTIL H CARVALHO | 36 | Pacote | R\$ 32,00 | R\$ 1.152,00 |
| 118 | PRATO DE VIDRO | Prato de vidro, tipo fundo, cor transparente, Medidas: 22cm. | DURALEX | 167 | Unidade | R\$ 5,15 | R\$ 860,05 |
| 119 | REFIL MOP ÚMIDO | Refil mop úmido, material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, Dimensões aproximadas 26 x 26 x 20 cm. | BRALIMPIA | 50 | Unidade | R\$ 22,15 | R\$ 1.107,50 |
| 120 | RODO | Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, Dimensões 8cm x 29,5cm x 3,5cm, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha 2, altura borracha 2,5 | SANTA MARIA | 50 | Unidade | R\$ 13,00 | R\$ 650,00 |
| 122 | SABÃO EM PÓ | Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, | ALA | 100 | Unidade | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º

2935

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica:

| | | | | | | | | |
|---|----------------|---|----------|----|---------|-----------|----------------------|--|
| | | essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1kg | | | | | | |
| 123 | SABONETE | Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal, pacote com 12 unidades. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | FRANCIS | 33 | Pacote | R\$ 13.00 | R\$ 429,00 | |
| 126 | TÁBUA | Tábua, material plástico, cor branca, Espessura: 0,5 cm, Largura: 27 cm, Comprimento: 40 cm, utilidade: preparo e cortes de carnes | ARQPLAST | 10 | Unidade | R\$ 30.00 | R\$ 300,00 | |
| 129 | VASSOURA NYLON | Vassoura nylon, com base pintada, dimensões de comprimento x largura x altura (59cmx4,5cmx3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,20 mts x 22mm. | MENDONCA | 50 | Unidade | R\$ 17.00 | R\$ 850,00 | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | | R\$ 34.296,49 | |
| trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos | | | | | | | | |

Atenciosamente,

Ivaneide Brandão Farias
IVANEIDE BRANDÃO FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2916

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

Memorando n.º 021204/2021/DC-PMB

A

Exma. Sra.

IVANEIDE BRANDÃO FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bacabal

Bacabal/MA

ASSUNTO: Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezada Secretária,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA**, conforme abaixo:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09. 08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.00.1001

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.18. 08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

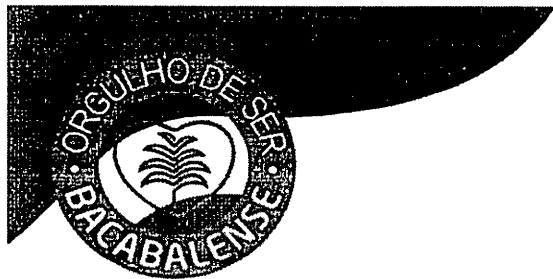
FONTE: 0.1.29.1311

Bacabal (MA), 12 de abril de 2021.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

CRC/MA N.º 010333/O-2

Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2957

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

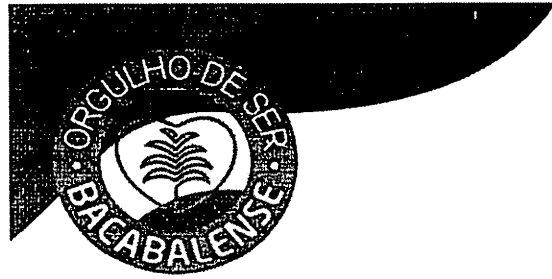
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é o **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO** é de **0,01%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 12 de abril de 2021.


MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2938

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO: Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal (MA), **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal (MA), 12 de abril de 2021.

Ivaneide Brandão Farias
IVANEIDE BRANDÃO FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2959

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal (MA), vem através deste, convocar a empresa **A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal (MA), 13 de abril de 2021.

Ivaneide Brandão Farias
IVANEIDE BRANDÃO FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 04/2021

RECEBI EM, 13 / 04 / 2021

[Assinatura]
A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 2920

Proc. nº: 18110312020

Rubrica: CP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.222.331/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:26 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: EC2D.A39E.B8DC.4777

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Cota: 2921
Proc. nº: 1811651/2020
Rubrica: 9

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000249/21

Data da

04/01/2021 09:40:42

Inscrição Estadual: 126451923

CPF/CNPJ: 37222331000186

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 24 QUADRA 21 CEP: 65073830

Telefone: (86)81823000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2021 09:40:42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Folha: 2922
Processo: 181108/2020
Rubrica: 9

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000117/21

Data da

04/01/2021 09:41:23

Inscrição Estadual: 126451923

CPF/CNPJ: 37222331000136

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 24 QUADRA 21 CEP: 65073830

Telefone: (86)81823000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2021 09:41:23



CERTIFICADO
182021000214996

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACABAL - MA

FIS. Nº:

Proc. nº:

Indicador:

2923
181101/2020

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005802372021

Validade: 21/05/2021.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| | |
|---|-------------------------------|
| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
| CNPJ: 37.222.331/0001-86 | Inscrição Municipal: 98265441 |
| Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA | |
| Número: 24 | Complemento: QUADRA 21 |
| Bairro: COHAMA | |
| Município: SÃO LUÍS - MA | |
| CEP: 65073830 | |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de janeiro de 2021 às 11:26, sob o código de autenticidade nº C31703A290444A5946977B03BDD88C7E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertificac>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELÍNEAS."

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.222.331/0001-86
Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço: R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA 24 LETRA F / COHAMA / SAO LUIS /
MA / 65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032603001876206409

Informação obtida em 09/04/2021 11:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORUM TRABALHISTA
MUNICÍPIO DE BAQUIBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAQUIBAL - MA
Emissão: 29/25
Protocolo: 181101/2020
Assinatura: [Assinatura]

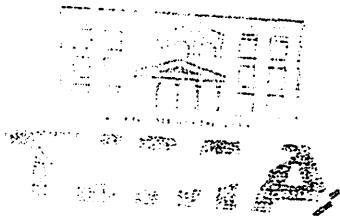
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.222.331/0001-86
Certidão n°: 7724263/2021
Expedição: 03/03/2021, às 09:32:30
Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.222.331/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia onze (11) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.222.331/0001-86**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Gissela Meireles Mendes Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 11 de março de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
 Secretário Judicial da Distribuição



DEFINIÇÃO
 O CNPJ da pessoa física certidão foi informado pelo solicitante. Sua validade deverá ser conferida pelo interessado e pelo sistema de busca on-line da Vara de Interesses Difusos e Coletivos tendo sua competência para as Varas Cíveis e/ou Falência ou Extrajudicial.
 A busca foi realizada nos sistemas Trema PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) e pedidos realizados no período de 01/01/2011 até 11/03/2021.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.
 Para mais informações, consultar o art. 6º do art. 195 do Código de Normas da CGJMA em sua versão atualizada em 14/03/2021 e art. 195 do Código de Normas da CGJMA em sua versão atualizada em 14/03/2021.
 Certidões emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e alterações as portarias nºs 10/2020 TJMA e 11/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de comparecer ao fórum para confirmar a veracidade do site no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
 Avenida Prof. Carlos Cunha s/n, Caiçali, São Luís/MA - CEP 65076-620 - Fone (98) 3194-5405 - 5406
 IMPRESSO EM: 11/03/2021 10:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2927

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: 9

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1811029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181101/2020
PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202118110101/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA SOB CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTILIDADES DOMESTICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Maranhão Sobrinho, n.º 2026, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal (MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. **IVANEIDE BRANDÃO FARIAS**, portadora do CPF n.º 860.102.803-97, residente e domiciliado na cidade de Bacabal (MA), a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO** sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181101/2020**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, consoante do PREGÃO PRESENCIAL n.º**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2928Proc. n.º 181101/2020Rubrica:

003/2021-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--|---------------|------|---------|------------|--------------|
| ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | |
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. 1000 ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | FC OLIVEIRA | 752 | Unidade | R\$ 2,96 | R\$ 2.225,92 |
| 7 | COPO DESCARTÁVEL | Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente | FC OLIVEIRA | 27 | Caixa | R\$ 90,15 | R\$ 2.434,05 |
| ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | | |
| 33 | ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA | Abridor de latas e garrafa em aço inox, 15 cm, contendo identificação do produto e marca do fabricante. | ORIGINAL LINE | 11 | Unidade | R\$ 3,75 | R\$ 41,25 |
| 35 | ÁLCOOL ETÍLICO | Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcolica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65 inpm, odor lavanda. Embalagem de 500g. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | START | 133 | Unidade | R\$ 7,29 | R\$ 969,57 |
| 40 | BACIA DE PLÁSTICO 40 CM DE DIÂMETRO | Bacia de plástico funda redonda 40 cm de diâmetro cor branca | ARQPLAST | 10 | Unidade | R\$ 17,00 | R\$ 170,00 |



| | | | | | | | |
|----|---|--|-----------|----|---------|------------|--------------|
| 42 | BALDE PLÁSTICO 12 LITROS | Balde plástico, com alça e pegador no fundo. Capacidade 12 litros. Cor preta | ARQPLAST | 10 | Unidade | R\$ 10,05 | R\$ 100,50 |
| 47 | CAIXA PARA HORTIFRUTIS | Caixa para hortifrutis em polipropileno, de cor branco, aproximadamente 31x36x55,5, capacidade 50 litros. | BELLS | 11 | Unidade | R\$ 30,05 | R\$ 330,55 |
| 50 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 27 LITROS | Caixa térmica de isopor contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 26 litros | ISOPLAST | 4 | Unidade | R\$ 37,00 | R\$ 148,00 |
| 52 | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS | Caixa térmica de isopor contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 60 litros | FRI CALOR | 6 | Unidade | R\$ 103,00 | R\$ 618,00 |
| 56 | CERA LÍQUIDA DE CARNAÚBA | Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Frasco com de 500ml. Aplicação conservar pisos em geral tais como: pavflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha. Bombona com 5 litros. | RODABRIL | 10 | Unidade | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 |
| 61 | COADOR PARA CAFÉ | Coador para café, material pano branco, com cabo de madeira, diâmetro aproximado de 13 cm, Profundidade 19cm. | JORIAN | 54 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 378,00 |
| 64 | CONCHA GRANDE | Concha grande, cabo polipropileno, cor preta, corpo da concha aço inoxidável medidas aproximadas 8x9x30,8 cm. | EURO | 35 | Unidade | R\$ 29,80 | R\$ 1.043,00 |
| 68 | CONJUNTO DE XÍCARAS | Conjunto de xícaras para café material porcelana, com 12 peças cor branca 75 ml, sendo 6 xícaras e 6 pires, Medidas: Xícara com no mínimo 5cm e Pires com no mínimo 11cm | NADIR | 14 | Unidade | R\$ 71,00 | R\$ 994,00 |
| 70 | COPO DE VIDRO | Copo vidro liso para água e suco 200 ml, Dimensões (unidade): 6,0 x 9,7 cm, cor transparente | MAGNO | 80 | Unidade | R\$ 12,00 | R\$ 960,00 |
| 71 | COPO DE VIDRO | Copo, material vidro, aplicação residencial, tipo uso líquidos, capacidade 400 ml, utilização reutilizável, características adicionais lisas, incolor, transparente. Conjunto com 8 peças. | NADIR | 14 | Conj. | R\$ 31,00 | R\$ 434,00 |
| 73 | CUTELO LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL | Cutelo lâmina aço inoxidável cabo polipropileno lâmina 6, características adicionais cabo atóxico, com aço | WESTERN | 17 | Unidade | R\$ 29,00 | R\$ 493,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2931Proc. n.º 181101/2020Rubrica: 4

| | | | | | | | | |
|----|--------------------------------|--|--------------|-----|---------|-----------|--------------|--|
| | | antimicrobiana, Dimensões (C x L x A) 34x11x2cm. | | | | | | |
| 75 | DESODORIZADOR SANITÁRIO | Desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, peso líquido 40 a 50, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário e essência campo de lavanda, caixa com 01 unidade. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | GLADE | 167 | Caixa | R\$ 7,50 | R\$ 1.252,50 | |
| 77 | ESCOVA | Escova para lavagem de garrafa, em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Kit com 2 tamanhos, Dimensões: Para garrafa de comprimento 24cm e para bico comprimento 13cm | FIORY | 17 | Kit | R\$ 21,00 | R\$ 357,00 | |
| 79 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO | Escova para vaso sanitário, sem suporte, 12.5 x 12.5 x 32 cm, 60 g | SÃO BERNARDO | 67 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 469,00 | |
| 81 | ESPONJA LIMPEZA | Esponja limpeza, material fibra sintética de abrasividade alta e outra face macia, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, pacote com 10 unidades | BRILHUS | 55 | Pacote | R\$ 14,00 | R\$ 770,00 | |
| 82 | ESPONJA LIMPEZA | Esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 8 unidades | ESFREBOM | 100 | Pacote | R\$ 2,00 | R\$ 200,00 | |
| 84 | FACA LÂMINA 10 | Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo branco, tamanho 10, aplicação cortar carne. | TRAMONTINA | 4 | Unidade | R\$ 59,00 | R\$ 236,00 | |
| 86 | FACA LÂMINA 7, CABO DE MADEIRA | Faca, finalidade cortar carne, lâmina 7, material aço inoxidável, cabo de madeira, Dimensões Aproximadas (AxLxP) Comprimento total: 380 mm, Largura: 67 mm. | TRAMONTINA | 7 | Unidade | R\$ 19,00 | R\$ 133,00 | |
| 87 | FACA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL | Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, tamanho 7" pol, com 32 cm, aplicação desossa de | MUNDIAL | 25 | Unidade | R\$ 41,00 | R\$ 1.025,00 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2932Proc. n.º 181101/2020Rubrica: 4

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------------------|--|------------|-----|---------|------------|--------------|--|
| | | carne, cor cabo branca. | | | | | | |
| 88 | FACA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL | Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 8" pol, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 316x 40x 18 mm, aplicação cortar alimentos, cor cabo branca | TRAMONTINA | 5 | Unidade | R\$ 31,00 | R\$ 155,00 | |
| 91 | FRIGIDEIRA | Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 26cm de diâmetro e 75mm de altura | TRAMONTINA | 7 | Unidade | R\$ 61,00 | R\$ 427,00 | |
| 92 | FRIGIDEIRA | Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura | ABC | 14 | Unidade | R\$ 85,00 | R\$ 1.190,00 | |
| 94 | GARFO DE MESA | Garfo de mesa cabo polipropileno cor azul, corpo garfo aço inoxidável | TRAMONTINA | 120 | Unidade | R\$ 3,00 | R\$ 360,00 | |
| 96 | GARRAFA TÉRMICA | Garrafa térmica, material plástico, capacidade 12 litros, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 286 x 286 x 400 mm, características com torneira, tampa rosqueável, cor vermelha. | ALADIN | 7 | Unidade | R\$ 128,00 | R\$ 896,00 | |
| 98 | JARRA DE VIDRO | Jarra de vidro, capacidade 2 litros, característica com tampa, com alça, cor transparente. Dimensões aproximadas Comprimento 17,000 cm, Altura 23,000 cm e Largura 17,000 cm. | INVICTA | 27 | Unidade | R\$ 43,00 | R\$ 1.161,00 | |
| 100 | KIT MERENDA PRATO, COPO E COLHER | Kit Merenda, Material Plástico Polipropileno, 1 Prato, 1 Copo e 1 Colher, Dimensões Aproximadas do Produto (AxLxP) - Canecas 09 cm - Colher 0,15 cm - Prato 21 cm | N&E | 125 | Kit | R\$ 6,00 | R\$ 750,00 | |
| 101 | LIMPA-VIDRO | Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solventes, corante e veículo. Aplicação para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de tv e acrílicos. Bomba de 5 litros. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | VEJA | 67 | Unidade | R\$ 12,80 | R\$ 857,60 | |
| 102 | LUSTRADOR MÓVEIS | Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies | PEROBA | 235 | Frasco | R\$ 13,00 | R\$ 3.055,00 | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2933Proc. n.º 181101/2020Rubrica:

| | | | | | | | |
|-----|----------------------------|---|-------------------|-----|---------|------------|--------------|
| | | lisas, frasco com 500ml | | | | | |
| 105 | LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO G | Luva de proteção, material nitrilica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor variada, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro | DESCARPAK | 17 | Par | R\$ 18,00 | R\$ 306,00 |
| 107 | MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO | Mangueira de irrigação microperfurada, Raio de alcance 2,0m, Altura dos micros jatos 0,50m, Distância padrão dos emissores 15cm, com 100 metros | AGROSUPRI | 4 | Unidade | R\$ 100,00 | R\$ 400,00 |
| 108 | MÁSCARA MULTIUSO | Máscara multiuso, tipo uso descartável tripla, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tipo correia ajustável ao rosto, tamanho único, características adicionais com filtro absorção bactérias / impurezas, pacote com 100 unidades. | MEDIX | 10 | Pacote | R\$ 53,80 | R\$ 538,00 |
| 111 | PANELA DE PRESSÃO | Panela de pressão alumínio reforçado cabo plástico duro, tampa com fechamento externo capacidade 15 litros, utilidade cozimento de carnes e grãos. | PENEDO | 4 | Unidade | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 113 | PANO DE CHÃO ALVEJADO | Pano de chão alvejado, material 100% algodão, tamanho 50cm x 70cm. | NOVO MUNDO | 44 | Unidade | R\$ 5,00 | R\$ 220,00 |
| 116 | PANO PRATO | Pano prato, material algodão alvejado; medidas aproximadas: Tamanho 67 x 45cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. Unidade de medida: pacote com 12 unidades. | TEXTIL H CARVALHO | 36 | Pacote | R\$ 32,00 | R\$ 1.152,00 |
| 118 | PRATO DE VIDRO | Prato de vidro, tipo fundo, cor transparente, Medidas: 22cm. | DURALEX | 167 | Unidade | R\$ 5,15 | R\$ 860,05 |
| 119 | REFIL MOP ÚMIDO | Refil mop úmido, material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, Dimensões aproximadas 26 x 26 x 20 cm. | BRALIMPIA | 50 | Unidade | R\$ 22,15 | R\$ 1.107,50 |
| 120 | RODO | Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, Dimensões 8cm x 29,5cm x 3,5cm, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha 2, altura borracha 2,5 | SANTA MARIA | 50 | Unidade | R\$ 13,00 | R\$ 650,00 |
| 122 | SABÃO EM PÓ | Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo | ALA | 100 | Unidade | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2934Proc. n.º 181101/2020Rubrica: [assinatura]

| | | | | | | | |
|---|----------------|---|----------|----|---------|-----------|----------------------|
| | | catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1kg | | | | | |
| 123 | SABONETE | Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal, pacote com 12 unidades. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. | FRANCIS | 33 | Pacote | R\$ 13,00 | R\$ 429,00 |
| 126 | TÁBUA | Tábua, material plástico, cor branca, Espessura: 0,5 cm, Largura: 27 cm, Comprimento: 40 cm, utilidade: preparo e cortes de carnes | ARQPLAST | 10 | Unidade | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 129 | VASSOURA NYLON | Vassoura nylon, com base pintada, dimensões de comprimento x largura x altura (59cmx4,5cmx3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,20 mts x 22mm. | MENDONCA | 50 | Unidade | R\$ 17,00 | R\$ 850,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | | R\$ 34.296,49 |
| trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos | | | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202118110101/2021, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2935

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

34.296,49 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos);

4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2936

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial n.º 003/2021-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

[assinatura]

[assinatura]



CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL do Pregão Presencial n.º 003/2021-SRP**;

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2940

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assiste-lhe o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09. 08.244.0028.2043 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.00.1001

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.18. 08.244.0028.2204 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.29.1311

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2943

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **CLEIDIANE DUARTE PIRES CUTRIM**, nomeado pela **PORTARIA N° 01/2020**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2942

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

- 22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal (MA), 13 de abril de 2021.

Ivaneide Brandão Farias
IVANEIDE BRANDÃO FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 04/2021
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

Antonio Rodrigues da Silva
A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
FILHO
CPF n.º 305.158.313-87
RG n.º 140464620004
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Derezinha Rabelo*
RG/CPF: 034.185.153-12

2. *Ivaneide Brandão Farias*
RG/CPF: 051.560.693-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2943

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: 4

A

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua Maranhão Sobrinho, n.º 2026, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal (MA), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. **IVANEIDE BRANDÃO FARIAS**, portadora do CPF n.º 860.102.803-97, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO** sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1811029/2021**, referente ao **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA, conforme **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP**.

Bacabal (MA), 13 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Ivaneide Brandão Farias
IVANEIDE BRANDÃO FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 04/2021
Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, 13/04/2021

Antonio Rodrigues da Silva Filho
A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86